PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06055/10

Autor: AQUINO NETO
Data: 26/01/2010
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Cria no Município de Natal o Professor Itinerante e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Natal, o Professor Itinerante, com a finalidade de divulgar, resgatar e transmitir a história do município a alunos da rede de ensino público privado e a todos os segmentos da sociedade.

Art. 2º - A função do Professor Itinerante especifica-se exclusivamente em desenvolver um trabalho de divulgação sobre a história de Natal.

§ 1º - Valorizar os aspectos políticos, históricos culturais e sociais.

§ 2º - O material didático para esta finalidade será elaborado com base em dados reais, sempre consultando jornais e revistas, ou quem tiver subsídios para o suporte histórico do município.

§ 3º - Os professores designados para exercer a função terão que ser do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação passarão por cursos de qualificação sobre os conteúdos a serem ministrados pela secretaria municipal de educação e outros organismos detentores destes conhecimentos.

Art. 3° - Fica ainda a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas despesas decorrentes com materiais didáticos transportes dos referidos professores, tanto dentro do município ou em outras localidades fora deste desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de dezembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 27 de janeiro de 2010.